



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 21001001026/86-12	DESPACHO DE CÂMARA Nº 203/88
INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR	UF ES
RELATOR: João Paulo do Valle Mendes	CÂMARA: CESu - 1º grupo
ASSUNTO: Exame do projeto de curso de Ciências Contábeis	

A análise preliminar do projeto revela a necessidade de informações complementares nos pontos a seguir assinalados.

1. Dados sobre a organização curricular

- caracterização do estágio supervisionado previsto para o curso, destacando com, pelo menos, estes dados que formarão seu quadro operativo: onde será desenvolvido; em que condições exercitado; de que modo será planejado, acompanhado e avaliado;

- definição dos dias da semana que terão aula; quanta: hora/aula haverá em cada dia útil.

2. Dados sobre a biblioteca

- caracterização em resumo do sistema de classificação e de organização do acervo;

- descrição das instalações da biblioteca;

- relação dos periódicos especializados na área do curso da cuja assinatura corrente disporá a biblioteca.

3. Dados sobre o planejamento econômico-financeiro

- plano contendo projeção trienal da receita, das despesas e dos investimentos, bem como indicação destacada para o valor anuidade a ser cobrada e para os níveis salariais estipulados para as diversas categorias funcionais (dirigentes, professores e pessoal técnico-administrativo), considerando o número das vagas fixadas no Parecer que aprovou a carta-consulta;

- memória de cálculo das receitas e das despesas, ano a ano,

- compatibilização dos valores constantes no transferências de recursos da mantenedora com o cronograma de integralização do patrimônio inicial referido na carta-compromisso da mantenedora.

*NOTA: A projeção deve trabalhar com valores constantes(em OTH. .  
Esse tratamento facilitará a análise dos valores projetados,  
ano a ano, garantindo assim sua consistência.*

*4. Dados sobre o corpo docente*

*- qualificação acadêmico-profissional, com elementos que permitam identificá-la ao nível dos indicadores discriminados na Resolução CFE nº 20/77;*

*- comprovante, para cada docente relacionado, de previsão das condições em que será contratado.*

*I. Dados sobre as instalações-perais*

*- descrição das instalações previstas para o estabelecimento em apreço(área do terreno, área construída, área para Educação Física, salas de aula.etc.);*

*- definição do prazo do Contrato de Cessão das instalações .*

*- especificação do mobiliamento que será utilizado no estabelecimento.*

*6. Dados sobre o cronograma de execução*

*- cronograma de execução, onde fique evidenciado o caminho que se percorrerá para que o curso resulte plenamente instalado, á .  
tacando, ano a ano, o que será adquirido, construído, implantaác .  
Na descrição desses elementos, o modo de fazê-lo pode ser sintética remetendo para descrições de apoio mais analíticas já contidas ni E autos ou a d hoc elaborados.*

Conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento deste DC.

Sala das sessões, 17 de julho de 1988.

*João Paulo Mendes, Relator.*